



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5760 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo PMI nº 10.709/2017, fls. 85/86;

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5746, de 08/08/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária especial**, a partir de **31 de julho de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 - a Sr.^a **ELAINE DE SOUZA BARBOSA**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código EM-603/42, ref. 32, matrícula 3007-4, com proventos mensais fixados em:*

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 632,17</i>
<i>Direito Pessoal – Processos nºs 22.889/2009 e 09361/2011 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 2.140,97</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,05</i>
<i>Gratificação de Função – SEMED – Recebida por mais de 05 (cinco) anos - § 1º da Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 806,43</i>
TOTAL		R\$ 4.957,96

*Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais de R\$4.957,96** (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e **proventos anuais de R\$64.453,48** (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.”*

Art. 2º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de setembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL